



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES

PORTARIA/CBVD Nº 004/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Define a remuneração mensal dos beneficiários vinculados à Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes – CBVD.

O **PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES – CBVD**, no uso de suas competências e prerrogativas legais e em conformidade com o Estatuto vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º Fixar os valores das remunerações a serem pagas aos beneficiários vinculados à esta Confederação:

I – Superintendente Técnico: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)/mês;

II – Diretor Financeiro: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)/mês;

III – Diretor Técnico: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)/mês;

IV – Assistente Técnico e Administrativo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)/mês;

V – Assistente Técnico: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)/mês;

VI – Auxiliar Técnico: R\$ 4.000,00 (quarto mil reais)/mês;

VII – Coordenador de Seleção: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)/mês;


VIII – Auxiliar de Serviços Gerais: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)/mês.

§ 1º Os valores fixados acima, serão concedidos aos beneficiários nomeados, deduzindo-se todos os encargos que porventura possam sobre eles incidir por força da legislação de regência ou entendimento do respectivo órgão beneficiário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2019, revogando dessa forma a Portaria/CBVD nº 07 de 01 de outubro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 22 de julho de 2019.


Angelo Alves Neto
Presidente da CBVD